

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.187/2010**

**Aprova o funcionamento da EMEF André Altoé,
com a oferta das séries/anos finais do Ensino
Fundamental, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
2.493/2010 (Processo CEE nº. 211/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-03-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental André
Altoé, situada na Rua Júlio Raymundo Barbosa, nº. 346, Parada Cristal, Jerônimo Monteiro, ES,
mantida pela Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, com a oferta das séries/anos finais do
Ensino Fundamental nos termos da Lei nº. 9.394/1996.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos nas últimas séries do Ensino
Fundamental, no período de 1998 a 2009, conforme Atas de Resultados Finais acostadas no
Processo nº. 46211217/2009.

Vitória, 26 de março de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 26 de março de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação